

DECRETO N.º 2.527, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.092,45”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, a no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.077/2023, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.077/2023, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 1.168,75 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

104 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente

08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças

329 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 168,75

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.168,75 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

105 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente

08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças

330 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 168,75

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.077/2023, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 3.351,68 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.046 – Programa Sorrisia São Paulo

237 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.351,68

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.351,68 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

217 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.351,68

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.077/2024, em seu artigo 4º, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 19.572,02 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.2.050 – Manutenção Santa Casa

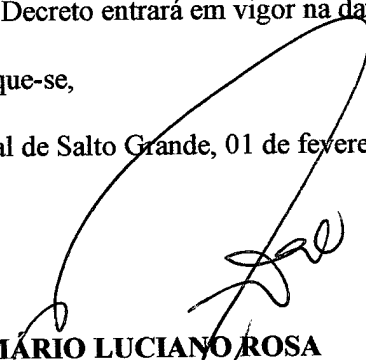
247 – 05 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.572,02

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.572,02 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 01 de fevereiro de 2024.



MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal